



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO DA Nº 252/2019-ADM

Estância Hidromineral de Poá, 06 de setembro de 2019.

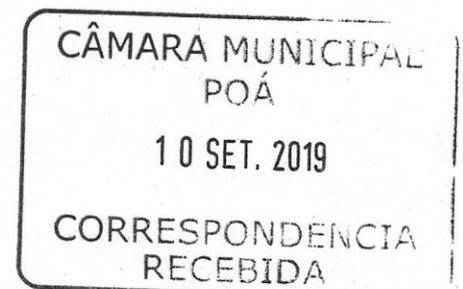
Senhor Presidente,

Tenho grande satisfação em encaminhar a Egrégia Câmara para seu conhecimento e registro, cópia da Lei sancionada e promulgada pelo Executivo Municipal, abaixo discriminada:

Lei nº 4.107/2019 – correspondente ao Autógrafo nº 045/2019,

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de elevada estima e consideração.

~~GIANCARLO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL~~



Excelentíssimo Senhor
VEREADOR DAVID DE ARAÚJO CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Poá

Deni Shio Sano
Oficial Legislativo
Matrícula: 831



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.107/2019
DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SURDO E DO DEFICIENTE AUDITIVO NO ÂMBITO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 26 DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Poá, aprovou o Projeto de Lei nº 63/2019, de autoria do Vereador David de Araújo Campos, e, ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Estância Hidromineral de Poá, o “Dia Municipal do Surdo e do Deficiente Auditivo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro de 2019.

Parágrafo Único: O evento instituído no “caput” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Durante a semana em que for comemorado o Dia Municipal do Surdo e do Deficiente Auditivo, o Poder Público Municipal buscará promover ações e eventos que tenham como tema central a valorização e a integração dos deficientes auditivos.

Art. 3º. As eventuais despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 06 de setembro de 2019.

GIANCARIO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO ALEXANDRE NUNES PROVISOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Registrada no Departamento de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO